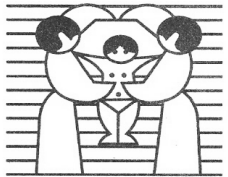




Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO: 24.24.000037912-6

PLANO DE TRABALHO



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA

C.E.I. União das Pioneiras de Goiânia CNPJ:00.015.784/0001-21 Utilidade Pública

Rua Bogotá, nº 700, Quadra 206, Lotes 27/28, Jardim Novo Mundo, Telefones: 3206-1722/ 3206-0688

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: União das Pioneiras de Goiânia		CNPJ: 00.015.784/0001-21	
Endereço: Rua Bogotá c/ C. Colombo, quadra 206, lotes 27, Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.710-250	Telefone: (62) 3206-1722
E-mail: ceiuniaodaspioneiras@gmail.com			

Representante Legal: Carlos Gomes Silva

CPF: 899.547.261-87

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia		CNPJ: 00.015.784/0001-21	
Endereço: Rua Bogotá c/ C. Colombo, quadra 206, lotes 27 e 28, Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.710-250	Telefone: (62) 3206-1722
E-mail: ceiuniaodaspioneiras@gmail.com			
Autorização de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• Resolução CME nº <u>089, de 9 de junho de 2022</u>• Vigência: <u>1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024</u>			
Diretor(a): Rita da Costa Brito Moura		Fone: (62) 3661-0506/98153-2258	

2 – Objeto

Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informados no Censo Escolar do exercício anterior.	PERÍODO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
--	--

Identificação do Objeto: O convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a União das Pioneiras de Goiânia para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar a 110 (cento e dez) crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças atendidas	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de alimentação escolar as crianças atendidos na modalidade - Creche	58	R\$ 1,37
2	Fornecimento de alimentação escolar as crianças atendidos na modalidade - Pré-escola	52	R\$ 1,37

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a União das Pioneiras de Goiânia.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do convênio, o Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar

as crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Proponente – União das Pioneiras de Goiânia

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive as crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

7 - Avaliação:

A União das Pioneiras de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Arminda de Paula Camargo

Presidente da Associação Irmãs Da Mãe Dolorosa Da Ordem Terceira De São Francisco

Giselle Pereira Campos Faria

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6195936** e o código CRC **A77CEA99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000037912-6

SEI Nº 6195936v1

Criado por [m1082507](#), versão 3 por [m1082507](#) em 24/02/2025 09:07:35.